



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 2/2026

Ao

Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,

Vitor Hugo Santana

Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: *Análise e deliberações sobre o Relatório Mensal do Controle Interno, Mês Ref. Março, 2026, com considerações adicionais sobre o contexto institucional.*

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me da presente para, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, manifestar-me formalmente sobre o relatório mensal do Controle Interno referente ao mês de março de 2026, nos termos do Processo Interno nº 2/2026, considerando, ainda, os esclarecimentos complementares apresentados por esta Presidência.

a) O relatório expõe divergências de entendimento com a Procuradoria Legislativa e o Diretor Administrativo, informando que, durante reunião de Comissões realizada em 22/04/2026, a Procuradoria Legislativa e o Diretor Administrativo manifestaram entendimentos contrários à possibilidade de a Controladoria emitir instruções normativas e fixar prazos, respectivamente.

Esclarecimento da Presidência: Conforme informado pelos servidores citados após reunião com este Presidente, referidas divergências ocorreram durante os debates nas reuniões das Comissões Permanentes quando da análise do Projeto de Resolução nº 3/2026, que tramitou nesta Casa. A Procuradora Legislativa e o Diretor Administrativo participaram das reuniões na qualidade de colaboradores técnicos, sempre que requisitados, expondo seus pensamentos e respectivos posicionamentos técnicos antes dos pareceres das Comissões aos presentes. O referido Projeto de Resolução, após conclusão da redação final e pareceres emanado pelas Comissões Permanentes, foi submetido a votação no Plenário, culminando com sua aprovação por unanimidade e posterior promulgação por este Presidente, resultando na Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Votuporanga. Assim, a matéria debatida foi devidamente normatizada pela





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

via legislativa adequada, com a participação prévia dos setores técnicos e deliberação soberana do Plenário, não remanescendo, neste momento, controvérsia institucional pendente.

b) Este relatório recomenda que este Presidente avalie a conveniência e oportunidade de promover ajuste no Regimento Interno, de modo a contemplar a previsão de manifestação prévia da unidade responsável pelo Controle Interno nos processos legislativos de elaboração, revisão ou alteração de quaisquer normas que tratem de matérias a ele relacionadas.

Esclarecimento da Presidência: Sobre este ponto, cumpre-me registrar que, em 06 de abril de 2026, esta Presidência editou e publicou o Ato da Mesa Diretora nº 10 de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município de Votuporanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga. A principal finalidade desta Comissão é justamente proceder à análise minuciosa da Lei Orgânica e do Regimento Interno, identificando dispositivos desatualizados, conflitantes ou omissos, bem como eventuais inconsistências redacionais e sistemáticas, com vistas ao aprimoramento normativo. A recomendação do Controle Interno, datada do relatório de março de 2026 e encaminhada em 28 de abril de 2026, sobre a necessidade de avaliação e ajuste do Regimento Interno, revela uma aparente desconexão com os atos já publicados/vigentes e com os trabalhos revisionais já iniciados por esta Casa Legislativa. Torna-se imperativo que o Controlador Interno esteja plenamente ciente das publicações do Diário Oficial Eletrônico e dos acontecimentos institucionais da Câmara para que seus relatórios reflitam informações atualizadas quando do seu encaminhamento e contribuam efetivamente para a gestão. A ausência de tal conhecimento em um documento oficial, destinado a subsidiar decisões da Presidência e a ser encaminhado a órgãos de controle externo como o Tribunal de Contas, gera preocupação quanto à efetividade da comunicação interna e à completeza dos dados considerados na elaboração dos relatórios.

Providências: Solicito ao Controlador Interno que, em futuros relatórios e recomendações, priorize a verificação de atos normativos e institucionais da Câmara recentes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou disponíveis nos sistemas internos (E-Cam), garantindo que as análises reflitam o status mais atualizado das ações da Presidência e da Casa Legislativa. É fundamental que o Sistema de Controle Interno mantenha um monitoramento contínuo das publicações oficiais para que suas recomendações sejam sempre pertinentes e embasadas nas informações mais recentes quando do seu encaminhamento.

c) O Relatório traz importantes observações sobre as vedações e cuidados no último ano de mandato, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86, especialmente quanto ao aumento de despesas com pessoal e contrair obrigações no final do mandato.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Posicionamento do Presidente: Este Presidente está ciente das responsabilidades e vedações impostas pela legislação para o último ano de mandato, e reafirma seu compromisso com a gestão fiscal prudente.

d) Quanto aos demais itens do Relatório, conforme afirmado pelo Controle Interno, não apresentaram irregularidades ou pontos de atenção que demandem providências imediatas, além da manutenção das boas práticas.

Os casos omissos ou dúvidas quanto à tramitação de processos são dirimidos por esta Presidência, que adota o critério contido no art. 231 do Regimento Interno.

- DA CONCLUSÃO:

A Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga reafirma seu compromisso inabalável com a transparência, a eficiência e a observância rigorosa dos princípios da administração pública. O trabalho desenvolvido pela Controladoria Interna é de valor inestimável para a hígidez da gestão e para o constante aprimoramento dos serviços prestados à população.

Contudo, é fundamental que o Sistema de Controle Interno mantenha-se em constante alinhamento com as deliberações e publicações oficiais desta Casa Legislativa. A presente manifestação visa não apenas a responder ao Relatório, mas também a reforçar a importância da comunicação interna eficaz e do conhecimento atualizado sobre os atos administrativos e normativos, a fim de que as recomendações emitidas sejam sempre pertinentes e contribuam de forma construtiva para a gestão e para o controle externo.

Agradeço ao Ilustre Controlador Interno, Vossa Senhoria, pela acuidade e zelo na elaboração do presente Relatório. As constatações e recomendações serão devidamente tratadas, e esta Presidência reitera seu compromisso em promover as ações corretivas e preventivas necessárias, visando sempre à boa gestão e ao atendimento das normas legais.

Encaminhe-se esta manifestação ao Controlador Interno e demais setores envolvidos para ciência e cumprimento das providências determinadas, com o devido registro nos arquivos oficiais da Câmara.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Votuporanga, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.